



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº25

Que fazem entre si o Município de **São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº. 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO RENATO CORTELINI**, CPF nº272.341.770-00 e RG nº1005094071, denominado **CONTRATANTE** e **PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº95.592.077/0001-04, em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rodovia BR 158 km 323, nº800, Cerrito, Km3, Santa Maria/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOSÉ PEDRO BLOCK TEIXEIRA**, brasileiro, Diretor Comercial, CPF nº 013.612.180-29 e RG2095522682/SSP/RS, denominado **CONTRATADO**, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE nº 003/2021**, têm entre si, certas e ajustadas o presente Aditivo ao contrato com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e a Inexigibilidade de Licitação nº003/2021 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº25, firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo prorroga o Contrato por mais **12(doze) meses. Com vigência a partir de 27.10.2023.**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2023.

**PAULO RENATO
CORTELINI:2723
4177000**

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2023.10.17
13:45:10 -03'00'

